

Edital de Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação dos executados: **HUZITEKA ESTAMPARIA DE METAIS LTDA**, CNPJ: 62.780.317/0001-45, **Enzio Abbruzini**, CPF: 029.505.378-04, **Gloria Aparecida Abrruzini Tripoli**, CPF: 949.244.498-49, **Ana Helena Abbruzzii Dias**, CPF: 180.578.048-40, **Enzio Abbruzzini Filho**, CPF: 029.748.328-57, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da **Ação de Cobrança**, proposta pelo exequente: **KAWASAKI KISEN KAISHA LTD. – “K” LINE**, CNPJ: 00.728.995/0001-01; **Processo nº 3009766-38.2013.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a **LEILÃO** para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) leilão terá início dia 29 (vinte e nove) de maio de 2017, às 10:00 horas e término no dia 01 (um) de junho de 2017, às 10:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2º Leilão** que se encerrará no dia **21 (vinte e um) de junho de 2017, às 10:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. O presente edital será publicado no sítio da gestora [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), nos termos do artigo 887, §2º do Código de Processo Civil. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **Bem: Automóvel I Toyota Hilux CDSRVA4FD, Placa PYK-4567, ano 2016/2017, chassi 8AJHA8CD6H2581905, Renavam 01098419038**, avaliado em R\$ 117.954,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) atualizado em abril/2017. **Ônus:** Não constam ônus sobre o bem. **LOCAL:** Os bens encontram-se no seguinte endereço: Rua José Alvaro Borges, n.º 439, Cidade Jardim, Patos de Minas/MG – Cep.: 38705-216. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** O débito totaliza o valor de **R\$ 89.572,84 (oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** atualizado até novembro/2016.

**DAS DIVIDAS SOBRE OS BENS:** Constam multas no valor total de R\$ 215,29 (duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos). Dos autos não constam recurso ou causa pendente de julgamento. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o bem ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o bem. Outras informações podem ser obtidas no website: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

**Dr. Frederico dos Santos Messias**  
**Juiz de Direito**